



PLANO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança Paulista/SP, para fins de potencializar o atendimento na educação infantil, nos moldes da Portaria Conjunta SME/CME 01/2025, realizou um diagnóstico geral em relação a demanda de procuras de vagas por instituição e região de ensino municipal.

Considerações Iniciais

A falta de vagas em creches é um desafio que atinge não apenas nosso município, mas se estende a todo o território brasileiro, vez que nem sempre os recursos financeiros conseguem acompanhar os percentuais de natalidade anual.

Dito isto, a Secretária Municipal de Educação, enquanto Rede Municipal, embora atenda 100% da demanda escolar de educação infantil- pré-escola e Ensino Fundamental, ainda não conseguiu zerar a demanda de creche.

Vale apontar ainda que tal demanda só não resta atendida visto que o município prioriza o atendimento dos alunos de creche em período integral, considerando sobretudo a necessidade das famílias e os benefícios do atendimento em carga horária ampliada. Caso não o fizesse, e o atendimento fosse de turno parcial, todos os alunos seriam atendidos.

Desta forma, tendo em vista esse objetivo, tem buscado planejar e executar ações voltadas para a otimização dos espaços físicos das unidades escolares existentes, bem como a ampliação e construção de novas unidades nos bairros com crescente demanda.

Esse Plano de Expansão será monitorado pela própria SME e realimentado a cada ano, buscando apresentar o quadro geral de vagas existentes disponíveis e déficit de vagas por setorização. Ademais, também serão atualizados os dados conforme forem ocorrendo os andamentos das obras e reformas dos prédios educacionais do município.

1- Educação Infantil – creche

Por meio da demanda manifesta levantada pelo setor de Central de Vagas, a Secretaria Municipal de Educação, junto da Administração Municipal, traçou o PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, com ações e estratégias de curto, médio e longo prazo, considerando fatores como recursos financeiros, recursos humanos de mãos de obra especializadas e questões relacionadas à infraestrutura das instalações prediais públicas.

Atualmente, a Rede Municipal de Educação possui 30 escolas que possuem salas de educação infantil – creche, agrupadas por regiões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base nesse levantamento de dados, algumas ações foram planejadas e vem sendo executadas nos últimos anos.

Para fins de retrospectiva, observamos os últimos 5 anos:

Em 01/07/2020 foi finalizada a construção da E.M. Monsenhor José Lélío Mendes Ferreira, localizada no bairro Jardim São Miguel. A escola passou a funcionar em 2022, atendendo em média 150 crianças de creche.



Vista aérea da unidade.

No ano de 2022, em 13/06, foi inaugurada a E.M. Scyla Médici, localizada no Jardim Recreio, com capacidade de atender até 100 crianças.



Vista lateral da unidade.

Em 27/06/2022, foi inaugurada a E.M. Professora Marice de Toledo Leme Suarez, localizada no bairro Henedina Cortez, com capacidade para atender 140 crianças de 0 a 3 anos. Entretanto, seu funcionamento já ocorria desde o início do ano letivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Vista aérea da escola.

No ano de 2024, houve a ampliação da E.M. Antônio José da Fonseca, que contemplou a construção de 4 salas para atendimento de creche em período integral, atendendo a demanda existente no bairro do Parque dos Estados.



Obra em andamento. Entrega em 03/07/2024.

Ainda no ano de 2024, por meio da Portaria SME/CME nº 02/2024, foram ajustados o quantitativo de alunos definidos para as turmas da educação infantil – creche, com aumento médio de 3 alunos por turma, que passou a estabelecer o seguinte quantitativo de alunos por sala:

1º ciclo	Idade	Nº de alunos
Berçário	4 a 11 meses	15 alunos
Inf. I	1 ano até 01/03	18 alunos
Inf. II	2 anos até 01/03	18 alunos
Inf. III	3 anos até 31/03	18 alunos

Com essa medida, foi possível reduzir consideravelmente a demanda de alunos, sem quaisquer comprometimentos no atendimento, seja em nível pedagógico, seja em nível organizacional.

Ademais, para ampliação do número de vagas, estão em construção três unidades escolares com 7 salas e com projeção de criação de em média 170 vagas em cada uma, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A. Unidade Escolar do Jardim Bonança

Denominação: Professora Antonietta Felice de Araújo Braga (Lei 5017/2024)



Terreno e início das obras. (imagens de 2024 e março de 2025)



Vista lateral e frontal. (imagens de novembro de 2025)



Imagens internas do corredor e área comum. (imagens de novembro de 2025)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

B. Unidade Escolar da Planejada II

Denominação: Professor Carlos Alberto Palma (Lei 5046/2024)



Terreno e obras em andamento. (imagens de 2024 e março de 2025)

C. Unidade Escolar do Jardim do Cedro (sem denominação)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Terreno cercado, início das obras e fase adiantada de construção. (imagens de 2024 e março de 2025)

Esta unidade escolar possui previsão de entrega ainda em 2025 e pleno funcionamento para início do ano letivo de 2026.

Concomitantemente ao processo de ampliação da oferta de vagas que demandou novas instalações, é necessária a contratação de mais profissionais para compor o quadro e viabilizar a abertura de novas turmas.

2- Pré-escola

Com relação ao atendimento de educação infantil pré-escola, a Rede Municipal possui histórico de 100% de atendimento, todavia, está em constante planejamento para ampliação das vagas de tempo integral.

Até 2025, há em média 500 vagas distribuídas em 4 unidades escolares, mas para 2026, há a previsão de criação de mais 996 vagas nas seguintes unidades escolares que passam a atender em tempo integral:

E.M. PROF. FERNANDO DA SILVA LEME – Bairro Santa Luzia

Atendimento de 216 alunos em tempo integral de infantil IV e V.

EM PROF^a. MARIA THEREZA CACOSSI SALEMA – Bairro Parque dos Estados

Atendimento de 516 alunos em tempo integral de infantil IV e V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. PROFª. MARIA DAS GRAÇAS PALOMBELLO

Atendimento de 144 alunos em tempo integral de infantil IV e V.

E.M. MARIA LUCIA C. DE C. SERRALVO

Atendimento de 120 alunos em tempo integral de infantil IV e V.

O plano de ação de expansão de vagas será monitorado com realimentação a cada ano, apresentando o quadro geral de vagas existentes disponíveis e déficit de vagas por setorização.

Ademais, além desses monitoramentos quantitativos, teremos também atualização dos andamentos de obras e reformas, conforme for progredindo as tramitações, bem como das vagas para o ano seguinte.

Quadro de Demanda

1- Creche

U.E.	BERÇÁRIO	INF. I	INF. II	INF. III	INF. IV	INF. V
MARILIS			3			
MONS. JOSÉ LÉLIO		2		1		
CÉLIA GRASSON				2		
Total	0	2	3	3	0	0

SAADA		2		2		
IVANISE		1				
MARIA SIRIANI			2			
LEILA MONTANARI		3	1	4		
MARIA LUCIA						
Total	0	6	3	6	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mª ELISA						
SYLVIA FERRAZ						
ELIANA PELUSO						
SCYLA MEDICE						
NILCE			1			
Total	0	0	1	0	0	0

MARISA FILOMENA				12		
Mª AUGUSTA				2		
Total	0	0	0	14	0	0

ALBA						
ADALMIR						
Total	0	0	0	0	0	0

AFFONSO						
HENEDINA		13	4			
Total	0	13	4	0	0	0

MARICE						
Mª ERCI		3	3	3		
MARISA VALÉRIO						
Total	0	3	3	3	0	0

Mª DA GRAÇA PALOMBELLO		1	1	2		
FERNANDO S. LEME		8	3	2		
Mª IGNEIA		2	1			
Total	0	11	5	4	0	0

ADELSON						
THEREZINHA BELLOTTO						
TOTAL	0	0	0	0	0	0

Total da Demanda	0	58	42	41	0	0
-------------------------	----------	-----------	-----------	-----------	----------	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2- Pré-escola Integral

U.E.	INF. IV	INF. V
ANTONIETTA	0	0
DALVA	0	0
JANDYRA	0	0
PADRE ALDO	0	0
Total da demanda	0	0

Considerações Finais

O presente Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil possui o condão de contribuir com as ações a serem executadas na Administração Municipal, por meio do órgão da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a ampliar o atendimento e o direito das crianças à educação, a partir da efetivação das matrículas nas escolas municipais (E.M.)

Por meio de planejamento, monitoramento e execução de ações, será possível definir ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando superar as dificuldades encontradas e explorar as possibilidades futuras, a fim de aperfeiçoar o atendimento aos munícipes.

Bragança Paulista, 11 de novembro de 2025.



Projeção e ajustes para a reorganização da Rede de Educação para 2026

- 1- Elaboração e publicação da Política de Educação de Tempo Integral do Município.
- 2- Adequação da organização de trabalho no atendimento de educação infantil – creche.
- 3- Elaboração da Proposta de Alteração da jornada de trabalho dos docentes de educação infantil.

1- Elaboração e publicação da Política de Educação de Tempo Integral do Município.

Proposta submetida e aprovada pelo CME em 28/08/2025 e publicada na Edição nº 2111, de 12 de setembro de 2025, da Imprensa Oficial do Município.

Definida oferta de educação em tempo integral de no mínimo 7 horas diárias e 35 horas semanais. (PNE 2014, meta 6).

Creches: Entrada às 7h30; Saída às 17h00.

Matriz Curricular

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CICLOS			
	1º	2º	3º	4º
DESENVOLVIMENTO E O LÚDICO				
CONHECIMENTO E MOVIMENTOS				
ESPAÇO, TEMPO, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES				
TRADIÇÃO, SÍMBOLOS E FORMAS				
EXATidão, PAUTA, PESQUISA E INOVAÇÃO				
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM	20			
PROJETOS INTEGRADORES	20			
TOTAL DA PARTE OBRIGATORIA	20			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	40			

Atividades estruturadas em turno e contraturno e mediadas:

Turno: professores polivalentes; (intencionalidade pedagógica)
Contraturnos: oficinas/ADIS; (voltadas ao cuidado, à interação e à livre exploração)

2- Adequação da organização de trabalho no atendimento de educação infantil.

Diante da organização definida pela Política de Educação de Tempo Integral, as creches não mais possuirão professores de educação infantil nos dois turnos de atendimento.

2025: 300 salas / 504 professores – 129 afastamentos
(47 restrição; 8 INSS; 1 outra secr.; 10 direção; 6 vice direção; 38 coordenação; 19 SME) – 29 exonerações.

2026: 247 salas / 475 professores – projetando 129 afastamentos.

99 Professores excedentes.

ROTINA 1 - CRIANÇAS BEM PEQUENAS - INFANTIL III

MANHÃ	ADIS E PAJENS
7:30 - 7:45	ACOLHIDA
7:45 - 8:30	HIGIENE E DESEJO
8:30 - 9:30	BRINCADEIRAS NA ÁREA EXTERNA
9:30 - 10h	AMBIENTE BRINCANTE DE EXPLORAÇÃO LIVRE - SALA REFERÊNCIA
10:30 - 11h	ALMOÇO E HIGIENE
11h - 11:30	RELAXAMENTO E DESCANSO

TARDE	PROFESSOR
13h4 - 13:30	DESPERTAR/HIGIENE/COMPLEMENTO
13:30 - 14:30	ROTINA PERMANENTE E VIVÊNCIA PEDAGÓGICA
14:30 - 15h	POSDAS NA ÁREA EXTERNA
15h - 15:30	VIVÊNCIA PEDAGÓGICA
15:30 - 16h	JANTAR
16h - 16:45	VIVÊNCIA PEDAGÓGICA
16:45 - 17h	DESPEDIDA

As ADIS trabalharão de acordo com o Guia Orientador para o Trabalho da ADI em Período Integral na Creche.

braganca.ap.gov.br

3- Elaboração da Proposta de Alteração da jornada de trabalho dos docentes de educação infantil e possibilidade de alteração de modalidade de atuação.

A Proposta de Lei pretende:

- 1- Alterar a carga de horas de trabalho de 24 para 30 horas semanais. Essa alteração pretende corrigir uma dissonância existente entre a carga horária paga aos docentes e a carga horária efetivamente cumprida por eles.
- 2- Mediante aceite do docente, possibilitar que os professores da educação infantil possa ser direcionado a atuar no ensino fundamental. Essa alteração pretende possibilitar aos docentes excedentes que possam ser direcionados para o ensino fundamental, de forma a preencher a lacuna existente no município.

braganca.ap.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 7777, de 27 de 7777 de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 457, de 23 de março de 2005, e suas alterações, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alteradas as redações do inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 457/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 ...

I - Professor de Educação Infantil: 30 (trinta) horas semanais, conforme jornada prevista na Tabela denominada "Jornada segundo a Lei Federal 11.738/2008 e Parecer CNE/CEB 18/2012 - Professor de Educação Infantil", constante do Anexo I desta Lei Complementar;

Parágrafo Primeiro: Os docentes de educação infantil efetivados e ativos até a presente data serão reequadrados à carga horária disposta no inciso I, mediante aceite do docente.

Parágrafo Segundo: Com a reorganização na estrutura da rede municipal de educação, a da Secretaria Municipal de Educação, mediante a necessidade da administração pública, de forma a garantir a continuidade na oferta dos serviços educacionais, poderá redistribuir os professores de educação infantil dentro da modalidade do ensino fundamental.

braganca.ap.gov.br

Art. 2º Ficam alterados os dados da Tabela de Distribuição das horas de trabalho na composição da jornada semanal do segmento Professor Educação Infantil, do Anexo I da Lei Complementar nº 457/2005, conforme a seguir:

Quadro I – Distribuição das horas de trabalho na composição da jornada semanal

Duração Total da Jornada			Interação com Estudante	Atividade Extracurricular 1/3 da Jornada			
Segmento Professor	Tipo de Jornada	Horas Semanais		2/3 da jornada em horas	Na escola	Local livre	Atividades
				HTPC	HTP	HTPL	Total
Educação Infantil	J 01	30	20	1h40	3h20	5h	10h

braganca.ap.gov.br

Art. 3º Os docentes de educação infantil reequadrados na jornada descrita no inciso I, do art. 17, terão seus vencimentos proporcionais à nova jornada, conforme Tabela de Vencimentos dos servidores em cargo concursado, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 457/2005.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAMENTAL (256)		INFANTIL (255)	
GRAU	VALOR	GRAU	VALOR
1	3.726,67	1	2.981,33
2	3.913,02	2	3.130,39
3	4.108,66	3	3.286,93
4	4.314,07	4	3.451,28
5	4.529,81	5	3.623,82
6	4.755,72	6	3.805,01
7	4.994,10	7	3.995,29

braganca.ap.gov.br

Vantagens

- Valorização dos brincar e interagir como pilares centrais do desenvolvimento infantil.
- Respeito aos tempos da infância e aos espaços de aprendizagem.
- Potencialização dos recursos humanos disponíveis.
- Preencher a lacuna de professores do ensino fundamental atualmente existente na rede municipal;

braganca.ap.gov.br

